



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.378, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018 -

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 46.876,49 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), destinado a atender abertura da nova ação nº 2599 - Projeto Escola da Construção Civil - Assentador de Pisos e Azulejos, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Fundo Social de Solidariedade

| | |
|--|---------------|
| 130300 - 0824440022599 - 319011 - Fonte 02 - Pessoal Civil..... | R\$ 1.160,00 |
| 130300 - 0824440022599 - 319013 - Fonte 02 - Obrigações Patronais..... | R\$ 1.000,00 |
| 130300 - 0824440022599 - 319011 - Fonte 01 - Pessoal Civil..... | R\$ 1.000,00 |
| 130300 - 0824440022599 - 339030 - Fonte 02 - Material de Consumo | R\$ 8.371,49 |
| 130300 - 0824440022599 - 339030 - Fonte 01 - Material de Consumo | R\$ 35.345,00 |

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 10.531,49 (dez mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), cobertos através da verba com o Convênio FUSSESP - Projeto Escola da Construção Civil - Assentador de Pisos e Azulejos e o valor de R\$ 36.345,00 (trinta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais) através de Recursos Próprios.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 13 de setembro de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
dag/.